



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.288.252/0001-32
NIRE 35300350430

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 24 de abril de 2026, às 15 horas, a fim de:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.
- (2) Deliberar sobre o eventual orçamento de capital para o exercício de 2026, nos termos da Proposta da Administração.
- (3) Deliberar sobre a destinação de eventual lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sobre a eventual distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.
- (4) Fixar a remuneração global dos administradores da companhia a ser paga até a assembleia geral ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

Instruções Gerais:

1. Para a presente assembleia será adotado o modelo de participação **exclusivamente digital**, mediante **sistema eletrônico disponibilizado pela**

Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022. Para conectar ao sistema, o acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/347479393>; (ii) criar um cadastro com login e senha único; e (iii) enviar os documentos de identificação, nos termos dos itens 3 e 4 destas instruções gerais.

2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A.;

3. Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Resolução CVM 81/2022, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(a) A Companhia solicita aos acionistas que encaminhem, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço <https://assembleia.ten.com.br/347479393>, as procurações, com firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante, e os documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGO, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução CVM 81/2022;

(b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de

Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

4. A apresentação dos documentos mencionados no item 3 destas instruções se dará por meio digital, mediante acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, no seguinte endereço eletrônico:
<https://assembleia.ten.com.br/347479393>.

4.1. Para apresentação dos referidos documentos, o acionista deverá criar o seu cadastro com login e senha único e, em seguida, anexar a documentação conforme descrito nos itens 3 e 4 destas instruções gerais.

5. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 22 de abril de 2026 não poderão participar da assembleia.

6. O acionista que participar da assembleia poderá:

6.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar, por meio do sistema eletrônico indicado no item 1 destas instruções, tenha ou não enviado boletim de voto a distância. Neste caso, o acionista deverá:
(i) acessar o endereço eletrônico:
<https://assembleia.ten.com.br/347479393>; (ii) criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Ao vivo”; (iii) anexar os documentos a serem apresentados, conforme descrito nos itens 3 e 4 destas instruções gerais; e, (iv) no dia da assembleia, ir na

guia "Assembleia", clicar no botão **"VIDEOCONFERÊNCIA"** e aguardar o início; ou

6.2. Participar e votar na assembleia, por meio do sistema eletrônico indicado no item 1 destas instruções. Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Neste caso, o acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/347479393>; (ii) criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo"; (iii) anexar os documentos a serem apresentados, conforme descrito nos itens 3 e 4 destas instruções gerais; (iv) no dia da assembleia, ir na guia "Assembleia", clicar no botão **"VIDEOCONFERÊNCIA"** e aguardar o início; e (v) marcar os votos e confirmar.

7. Em cumprimento a Resolução CVM 81/2022, informamos que a assembleia será gravada.

8. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGO, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

9. Observando o procedimento previsto na Resolução CVM nº 81/2022, "Capítulo III", os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia na página da CVM e, também, em sua própria página na rede mundial de computadores.

9.1. O boletim de voto à distância poderá ser enviado diretamente para a Companhia, por meio de sistema eletrônico, da seguinte forma: (i) o acionista deverá acessar o seguinte endereço eletrônico da assembleia: <https://assembleia.ten.com.br/347479393>; (ii) o acionista deverá criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Via Boletim de Voto a Distância (BVD)”; (iii) o acionista deverá anexar os documentos a serem apresentados, conforme descrito nos itens 3 e 4 destas instruções gerais; (iv) o acionista deverá clicar na guia "Assembleia"; (v) o acionista deverá marcar os votos e confirmar.

9.2. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. A Companhia receberá o BVD até o final do dia 20 de abril de 2026.

9.3. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência.

10. Em cumprimento ao art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

11. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia.

12. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da Resolução nº 81/2022 da CVM, que a assembleia será realizada de modo exclusivamente digital,

seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

13. A companhia esclarece que cabem aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital, sendo que: (i) recomenda-se, como navegador, a conexão por meio do Chrome, evitando-se a utilização do Safari; (ii) se o acesso se der por meio de um computador ou de uma rede corporativa, orienta-se que seja verificado se não existem bloqueios de acesso aos domínios “assembleia.ten.com.br” e “zoom.com”, tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone.

14. Por fim, eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (<https://ri.animaeducacao.com.br/>), ou por intermédio do endereço eletrônico: ri@animaeducacao.com.br.

São Paulo (SP), 23 de março de 2026.

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho de Administração